



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.542, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, terreno situado no Município de Lagoa Santa/MG, para implantação do reservatório de água tratada do Bairro Lundceia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal Brasileira, da Lei Orgânica Municipal e do Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis situados no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação do reservatório de água tratada da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, com área total de 952,00m² (novecentos e cinquenta e dois metros quadrados).

Art. 2º A área a ser desapropriada é composta pelos lotes 2A e 2B, medindo respectivamente 493m² (quatrocentos e noventa e três metros quadrados) e 459m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), ambos localizados no bairro Lundceia e de propriedade presumida de Maria Angélica Houri Lopes, possuindo as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Lote 2A - O ponto de partida (PP) dessa descrição está amarrada ao MC-03 de coordenadas (UTM) N=7.828.762,946m e E=614.888,140m, deste com azimute de 168°12'37” e distância de 19,90m, tem-se o V1 de coordenadas (UTM) N=7.828.762,411m e E=614.871,004m, onde se inicia a descrição deste perímetro, deste com o azimute de 224°56'43.46” por uma distância de 40,92m, tem-se o ponto v2, de coordenadas (UTM) N=7.828.735,291m e E=614.843,936m, deste com azimute de 124°13'29.84” por uma distância de 12,64m, tem-se o ponto V3, de coordenadas (UTM)N=7.828.728,517m e E=614.853,895m, deste com azimute de 45°11'27.83” por uma distância de 39,11 tem-se o ponto V4, de coordenadas (UTM)N=7.828.754,266m e E=614.879,816m, deste com azimute de 312°44'56.99” por uma distância de 12,00m, volta-se o ponto V1, onde teve início essa descrição, perfazendo uma área de 493,00m², com divisa pela frente com a Alameda França, lateral esquerda com os lotes: 3A, 3B, 3C, lateral direita com o lote 2B e fundos com o lote 5 ambos da quadra X, com CBI nº 9376000572.

Lote 2B - O Ponto de partida dessa descrição está amarrada ao MC-03 de coordenadas (UTM) N=7.828.762,946m e E=614.888,140m, deste com azimute de 219°12'13” e distância de 11,38m, tem-se o V4 de coordenadas (UTM) N=7.828.754,266m e E=614.879,816m, onde se inicia a descrição deste perímetro, deste com o azimute de 225°11'27.83” por uma distância de 39,11, tem-se o ponto V3, de coordenadas (UTM) N=7.828.728,517m e E=614.853,895m, deste com azimute de 125°45'29.88” por uma distância de 11,74m, tem-se o ponto V6, de coordenadas



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

(UTM)N=7.828.721,986m e E=614.863,922m, deste com azimute de 45°35'38.39" por uma distância de 37,43m tem-se o ponto V5, de coordenadas (UTM)N=7.828.746,519m e E=614.888,969m, deste com azimute de 313°36'45.86" por uma distância de 12,00m, volta-se o ponto V4, onde teve início essa descrição, perfazendo uma área de 459,00m², com divisa pela frente com a Alameda França, lateral esquerda com o lote 2A, lateral direita com o lote 2C e fundos com o lote 5 e 6A ambos da quadra X, com CBI nº 9376000573.

Art. 3º Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à expansão/implantação do sistema de abastecimento de água da sede do Município de Lagoa Santa/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Nacional nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal